

DECRETO Nº 3.271/2022, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a utilização do valor básico para lançamentos e cobranças de Impostos e Taxas Municipais, lançados e cobrados em URM, conforme Lei Complementar nº 83, de 30 de dezembro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOFETE, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Os valores referentes a Impostos e Taxas Municipais, a serem lançados durante o exercício de 2024, de acordo com o Decreto em epígrafe, passa a ser o valor de 1 (uma) Unidade Referencial Municipal – URM, no valor de R\$ 7,94 (sete reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 2024.

Bofete, 18 de Dezembro de 2023.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE BOFETE

RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000

FONE (14)3883-9300

CNPJ: 46.634.143/0001-56



CÓDIGO DE ACESSO

D504A40BA1BC4936BBAB080FBCAB8884

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D504A40BA1BC4936BBAB080FBCAB8884>